



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022

5634

Processo: 057/2022

Termo de Credenciamento para a Prestação de Serviço de Agente Financeiro e Concessão de Empréstimo, conforme Lei Municipal nº 4.997, de 22 de abril de 2021/2021 e Lei Municipal nº 5.034, de 06 de agosto de 2021, que institui o “Programa de Incentivo à Economia Local em razão da Pandemia”, conforme Decreto Municipal nº 2.882, de 03 de maio de 2021, que regulamenta mencionada Lei.

O MUNICÍPIO DE ALFENAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, CEP 37.130-143, Alfenas(MG), neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 562.447.896-87, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e, de outro lado, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA – SICOOB SAROMCREDI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 66.402.207/678/0001-09, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 31, Centro, São Roque de Minas, CEP: 37.928.000, neste ato representado por Diego Cesar Fregugia de Faria, inscrito no CPF sob o nº 060.350.656-94, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento nº 172/2022, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Edital e nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato de Termo de Credenciamento tem como Objeto o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para funcionar como Operadora do “Programa de Incentivo à Economia Local em razão da Pandemia”, instituído pela Lei Municipal nº 4.997/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.882/2021 e Lei Municipal nº 5.034/2021, de 06 de agosto de 2021, objetivando à Concessão de Crédito à comunidade de forma universal, para fins de incentivos aos Agentes Econômicos, Pessoas Jurídicas e Físicas de todas as Classes Profissionais/Trabalhadores da Economia local sob risco decorrente de manutenção de atividades empresariais, urbanas e rurais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 a 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

PARÁGRAFO ÚNICO: Integra e completa o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do **Edital nº 001/2021, Anexos e os Pareceres** que formam o Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 2.1. Operacionalizar e conceder os empréstimos previstos na Lei Municipal nº 4.997/2021 e na Lei Municipal nº 5.034/2021, observados seus respectivos termos;
- 2.2. Zelar pela qualidade de ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- 2.3. Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações estabelecidas pela Prefeitura;
- 2.4. Encaminhar à Prefeitura, através do E-mail da Instituição de Crédito a documentação dos Contratos que cumpriram todas às condições do Programa, semanalmente ou quando solicitado;
- 2.5. Suspender ou encerrar as contratações no âmbito do Programa, a partir da determinação da Prefeitura;
- 2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária referente aos recursos humanos utilizados na execução do Objeto deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, inclusive as decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais;
- 2.7. Ressarcir o valor dos juros remuneratórios ao erário público em virtude de desenquadramento ou desqualificação apurada por verificação posterior de operação que tenha sido subsidiada;
 - 2.7.1. Sobre as razões que levariam ao desenquadramento previsto no item 2.7 do Contrato, são aquelas decorrentes de desvio funcional do Programa, conforme previsto no Art 2º, § 3º, do Decreto nº 2.882/2021, quando haverá descontinuidade da relação contratual vertical Beneficiário/Agente Financeiro.
- 2.8. Guardar e zelar pela conservação dos documentos comprobatórios das operações subsidiadas no âmbito do Programa, pelo prazo de 5(Cinco) anos a partir da data da liquidação da operação.
- 2.9. Utilizar material de divulgação do Programa, eventualmente fornecido pela Prefeitura;
- 2.10. Desenvolver mecanismos em seus Sistemas Gerenciais que permitam a emissão de relatórios específicos das operações no âmbito do Programa;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.11. Permitir à Prefeitura, por seu representante ou prepostos, inclusive empresas auditoras, o livre acesso às respectivas dependências, bem como aos seus documentos e registros contábeis, fornecendo toda e qualquer informação que lhe for solicitada;

2.12. No caso de o beneficiário do empréstimo ter cumprido as condições do Programa e a Instituição Credenciada ter deixado de cumprir alguma condição de sua responsabilidade que implique na desqualificação da operação, o valor equivalente aos juros remuneratórios serão suportados pela Instituição de Crédito credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.997/2021 e Lei Municipal nº 5.034/2021, do Edital e anexos;

3.2. Efetuar repasse a Instituição de Crédito do valor equivalente aos juros remuneratórios dos contratos que cumpriram todas às condições do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é de **12 (Doze) meses**, sendo cabível sua prorrogação, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública decorrente da Pandemia provocada pelo “**COVID-19**”, limitada a duração ao prazo máximo de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CREDENCIADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou, ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

5.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da **CREDENCIADA**;

5.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do **CREDENCIAMENTO**, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.2.2.1. 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da instituição em assinar o **CREDENCIAMENTO**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

5.2.2.2. 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do **CREDENCIAMENTO** por culpa da **CREDENCIADA**;

5.2.2.3. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O Descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- falsidade ideológica;
- apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no Processo de Credenciamento;
- inadequada prestação dos serviços;

6.2. A **CREDENCIADA** será notificada tempestivamente do descredenciamento;

6.3. A **CREDENCIADA** poderá solicitar o encerramento do Contrato mediante solicitação de distrato, antes do prazo de sua vigência renovável anualmente até o prazo de 60(sessenta) meses e/ou tacitamente no Término da Vigência Anual senão houver repactuação. Com o advento da Lei nº 14.133/21, os Contratos antes regidos pela Lei nº 8.666/93 poderão ter vigência até 120(cento e vinte) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As Despesas decorrentes do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, correrão à conta dos Recursos Orçamentários a seguir descritos na Tabela:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.10	11.334.0034.2.272	3.3.90.39	132/2022
01.07.10	11.334.0034.2.272	3.3.90.39	133/2022
01.07.10	11.334.0034.2.272	3.3.90.39	134/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas desse Termo de Credenciamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Alfenas(MG), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Alfenas, 30 de Março de 2022

LUIZ ANTONIO DA SILVA:56244789687
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA SILVA:56244789687
Dados: 2022.03.30 19:15:29 -03'00'

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
(PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS -MG)
(CPF Nº 562.447.896-87)

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA – SICOOB SAROMCREDI

DIEGO CESAR FREGUGIA DE FARIA:06035065694
Assinado de forma digital por DIEGO CESAR FREGUGIA DE FARIA:06035065694
Dados: 2022.03.30 16:44:11 -03'00'

Diego Cesar Fregugia de Faria
Diretor Financeiro
(CPF: 060.350.656-94)
(CI: MG-11.411.194/SSP/MG)

EDER DE OLIVEIRA MELO:03780598663
Assinado de forma digital por EDER DE OLIVEIRA MELO:03780598663
Dados: 2022.03.30 16:44:42 -03'00'

Eder de Oliveira Melo
Diretor de Negócios
(CPF: 037.805.986-63)
(CI: MG-11.496.750/SSP/MG)

TESTE MUNHAS: GLAUTER TADEU DA COSTA:06646574600
(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição de Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 57/2022 Licitação: 4/2022 - IL Data da Homologação: 18/03/2022									
Fornecedor: 14836 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO RO									
1	22-01-10001	CRENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO E CONCESSAO DE /AGRICULT		SV	1,000	0,0000	30.000,0000	30.000,00	Credenciado
2	22-01-10002	CRENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO E CONCESSAO DE/INDUSTRIA		SV	1,000	0,0000	270.000,0000	270.000,00	Credenciado
3	22-01-10003	CRENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO E CONCESSAO DE/COM/SERV.		SV	1,000	0,0000	2.700.000,0000	2.700.000,00	Credenciado
Total do Fornecedor ->					3,000			3.000.000,00	

Alfenas, 21 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

